



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

## **EDITAL**

Pregão Eletrônico N° 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo N°: 016399/2025

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 033/2025

(Processo Administrativo n. 016399/2025)

Código de Identificação CidadES: 2025.019E0700001.01.0031.

O Município de Colatina/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 27.165.729/0001-74, com sede na Travessa Avelino Guerra, n. 111, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Colatina/ES, por meio de seu Agente de Contratação/Equipe de Apoio, designado pelo Decreto n. 30.499/2025, informa aos interessados que, com fundamento na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 28.906/2024 e em outras normas aplicáveis, realizará licitação na modalidade Pregão, no formato eletrônico, com critério de julgamento pelo **menor preço por lote**, de acordo com as especificações e condições detalhadas neste Edital.

## **DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DIA: 18 de dezembro de 2025.**

**HORÁRIO: 10 horas (horário de Brasília/DF).**

**ENDEREÇO**                   **ELETRÔNICO:**                   [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
<<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>>

## **1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem como objeto a formalização de registro de preços para aquisição de material de consumo de limpeza, higiene, copa e cozinha, em atendimento das demandas da administração municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A Secretaria Municipal de Administração de Colatina é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

2.2. É (são) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e os órgãos ou entidades da Administração Pública que participam dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integram a Ata de Registro de Preços.

2.3. São órgãos ou entidades não participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação e não integram a Ata de Registro de Preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

### EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

2.4. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem aderir à Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador e o **fornecedor** para aceitação da adesão.

2.5. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo **fornecedor**.

2.5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou as entidades participantes.

2.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

**2.6. A licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste Edital.**

2.7. Por ocasião da homologação da licitação, com o objetivo de formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata de Registro de Preços, será nela incluído, na forma de anexo, o registro:

2.7.1. Das licitantes não desclassificadas que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da adjudicatária, observada a classificação na licitação; e

2.7.2. Das licitantes não desclassificadas que mantiverem sua proposta original.

**2.8. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.**

2.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **licitante mais bem classificada**, desde que ocorra motivação apresentada dentro do prazo e a justificativa seja aceita pelo órgão licitante.

2.8.2. Na hipótese de a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, fica facultado à Secretaria de Administração convocar as **licitantes remanescentes** do cadastro de reserva para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pela primeira classificada.

2.8.2.1. Caso as **licitantes remanescentes** não aceitem a contratação no mesmo prazo de convocação e nas condições propostas pela primeira classificada, a SEMAD poderá negociar preço melhor, ainda que acima do ofertado pela **adjudicatária**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

### EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

2.8.2.2. Quando frustrada a negociação, o Secretário de Administração poderá adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelas **licitantes remanescentes**.

2.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

2.11. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

2.12. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o **fornecedor** para negociar a redução do preço registrado.

2.12.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o **fornecedor** será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.12.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

2.13. O registro do **fornecedor** será cancelado e formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando este:

2.13.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;

2.13.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

2.13.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

2.13.3.1. Caso a sanção aplicada ao **fornecedor** não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, manter o registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da Ata enquanto perdurem os efeitos da sanção.

2.14. Qualquer convocação de **licitantes remanescentes** do cadastro de reserva deverá observar a ordem de classificação, a compatibilidade dos preços registrados com o valor estimativo da contratação e as exigências de habilitação e de aceitabilidade da proposta prevista no Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

### EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

2.15. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, na Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 2.15.1. Por razão de interesse público;
- 2.15.2. A pedido do **fornecedor**, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 2.15.3. Se não houver êxito nas negociações para alteração dos preços registrados aos praticados no mercado.

2.16. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata de Registro de Preços, concluídos os procedimentos de ajuste, a SEMAD fará o devido apostilamento na Ata e informará às **licitantes** a nova ordem de classificação.

2.17. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência, sem que tenha sido feita a prorrogação.

### **3. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

3.1. Os Lotes, as descrições dos itens e os quantitativos estimados obedecerão ao disposto no Anexo IV.

3.2. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas inerentes a esta formalização de registro de preços correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos desta Administração Direta e serão especificadas ao tempo da autorização de fornecimento.

### **5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

5.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas com objeto compatível ao licitado e que estejam cadastrados no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

5.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico do portal de compras públicas, os interessados em participar deste Pregão, deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

### EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

5.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao ÓRGÃO LICITANTE responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.1.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.1.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 5.2. Não poderão participar deste Pregão:

5.2.1. Empresário que se encontre, na data de abertura deste Pregão, impossibilitado de licitar ou contratar com a Administração em decorrência de sanção que lhe foi imposta, inclusive nos impedimentos derivados do art. 72, § 8º, V, da Lei n. 9.605/1998 e do art. 12 da Lei n. 8.429/1992;

5.2.1.1. O impedimento de que trata esta Subcondição será também aplicado à licitante que atue em substituição a outro empresário, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

5.2.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Colatina ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.2.3. Empresários controladores, controlados ou coligados, nos termos da Lei n. 6.404/1976, concorrendo entre si;

5.2.4. Empresário que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.2.5. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

5.2.6. Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

### EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

deste Pregão;

5.2.7. Empresário que se encontre em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

5.2.8. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.3. O Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das vedações elencadas mediante consulta ao:

5.3.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas;

5.3.2. Portal eletrônico do TCU, na ferramenta de pesquisa consolidada de pessoa jurídica, disponível no endereço <[<<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br>>](https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br)>.

5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n. 123, de 2006.

## **6. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

6.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

6.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

6.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, será realizado sorteio eletrônico definindo e convocando a vencedora.

6.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

### EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

6.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

## **7. DA PROPOSTA**

7.1. A licitante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

**7.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário ofertado para o item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.**

**7.3. Não será admitida proposta cujos quantitativos não atendam aos limites máximos previstos neste Edital.**

7.4. A licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declarar que:

7.4.1. **Cumpre** plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

7.4.2. Sua proposta comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data da sessão de abertura deste Pregão;

7.4.3. **Não emprega** menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

7.4.4. **Não possui** em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos dos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.4.5. **Cumpre** as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

7.4.6. Até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**7.5. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, estar enquadrado como ME/EPP conforme lei complementar 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

### EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

7.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

7.7. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

7.7.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

7.7.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar, alterar ou substituir a proposta cadastrada.

7.8. As propostas terão validade de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do instrumento contratual, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, no sítio <<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>>.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## **9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

9.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

9.2. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

### EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

9.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n. 14.133/2021.

9.4.1. Exauridas as possibilidades do art. 60, da Lei n. 14.133/2021, será realizado sorteio.

9.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.6. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

9.7. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.8. No caso de a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>>.

9.9. Neste Pregão o **modo de disputa adotado é o aberto**, nos seguintes termos:

9.9.1. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.9.2. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, **R\$ 0,10 (dez centavos)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

## **10. DA NEGOCIAÇÃO**

10.1. Definido o resultado do julgamento, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira colocada.

10.1.1. A negociação poderá ocorrer, entre outras hipóteses, quando a proposta da primeira colocada não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço.

10.1.2. Quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo estimativo da contratação, a negociação poderá ser feita com as demais licitantes, respeitada a ordem de classificação estabelecida.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

### EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

10.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.1.4. Depois de concluída, a negociação terá seu resultado divulgado a todas as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

## **11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**11.1. A licitante mais bem classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, no prazo de 02 (horas) horas, prorrogável por igual período, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.**

11.1.1. A prorrogação de prazo de envio da proposta somente poderá ocorrer por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de conformidade.

11.2. O Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

11.2.1. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Colatina ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.2.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

### **11.3. Será desclassificada a proposta que:**

11.3.1. Contiver vícios insanáveis;

11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital;

11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

11.3.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Agente da Contratação;

11.3.4.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanável;

11.3.6. Não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

### EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

**11.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, bem como não atender diligências, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.**

**11.5. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.**

## **12. DA VISITA TÉCNICA**

12.1. Não se aplica.

## **13. DA RESTRIÇÃO TERRITORIAL**

13.1. Não se aplica.

## **14. DA HABILITAÇÃO**

**14.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.**

**14.1.1. A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.**

**14.2. Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, previstos nos incisos I a VI do caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, caso não estejam contemplados no SICAF, e a documentação comprobatória das exigências de qualificação econômico-financeira e técnica da licitante, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio do sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), quando solicitados pelo Agente de Contratação.**

**14.2.1. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.**

**14.2.2. A prorrogação de prazo de envio da documentação somente poderá ocorrer por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de conformidade.**

### **14.3. Para fins de qualificação jurídica deverão ser apresentados:**

**14.3.1. Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

### EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

Junta Comercial da respectiva sede;

14.3.2. Sociedade Empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.3.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

14.3.4. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.3.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br) <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>>;

14.3.6. Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização para funcionamento, conforme determina Artigo 1.134 do Código Civil Brasileiro;

14.3.7. Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivada na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764/1971; Inscrição no Registro Publico de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

14.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **14.4. Para fins de qualificação fiscal e trabalhista deverão ser apresentados:**

14.4. Inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

14.4.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.4.3. Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;

14.4.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual sede da Licitante;

14.4.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da Sede da Licitante;

14.4.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

14.4.7. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

14.4.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

### EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

equivalente, na forma da lei.

14.4.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **14.5. Para fins de qualificação técnica deverão ser apresentados:**

14.5.1. Não se aplica.

14.6. O Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

14.6.1. Os documentos remetidos por meio do sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

14.6.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Colatina, na Travessa Avelino Guerra, n. 111, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Colatina/ES.

14.6.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

14.6.3. As exigências a serem comprovadas por documentação emitida em língua estrangeira serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

14.6.4. Para fins de assinatura do contrato, os documentos emitidos em língua estrangeira serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n. 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

14.6.5. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

14.6.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.6.6.1. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.6.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à assinatura da ata de registro de preços e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Agente de Contratação convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

### EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

14.7. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

14.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

14.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

14.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

14.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **15. DO RECURSO**

15.1. Qualquer licitante poderá, no prazo de 10 (dez) minutos, registrar sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, ao final da fase de julgamento e do ato de habilitação ou inabilitação.

15.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de lavratura da ata do pregão.

15.3. As demais licitantes ficarão intimadas para, caso desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

15.4. Será assegurado à licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

16.1. A adjudicação e homologação deste Pregão competem ao Gestor da Pasta da Secretaria de Administração do Município de Colatina.

## **17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

### EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

17.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o **fornecedor registrado** poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

17.3. O prazo para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **fornecedor registrado** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria de Administração.

17.4. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

## 18. DAS SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

18.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

18.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

18.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021;

18.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00**

**Processo Nº: 016399/2025**

grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

18.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

18.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

18.4. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

18.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

18.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

### EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

### **19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

19.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico do portal de compras públicas.

19.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Agente de Contratação até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico do portal de compras públicas.

19.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

### **20. DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. À Secretaria de Administração do Município de Colatina compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado, observada as disposições do art. 71 da Lei n. 14.133/2021.

20.1.1. A anulação do Pregão induz à do contrato.

20.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.3. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000033/2025    Data: 18/12/2025 10:00**  
**Processo Nº: 016399/2025**

**21. DOS ANEXOS**

21.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- 21.1.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.1.1. Anexo II - Declaração de conhecimento das condições;
- 21.1.2. Anexo III - Proposta de Preço;
- 21.1.3. Anexo IV - Planilha Orçamentaria;
- 21.1.4. Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 21.1.5. Anexo VI - Minuta de Contrato.

Colatina/ES, 02 de dezembro de 2025.

**GERALDO CEZAR SEIDEL DALLA BERNARDINA**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

### EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

#### ANEXO I

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a formalização de Ata de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de material de consumo de limpeza, higiene, copa e cozinha, nos termos do documento de formalização de demanda anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, destinado ao atendimento da demanda da administração municipal através da Secretaria Municipal de Administração.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns e serão contratados por meio do sistema de registro de preços.

1.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4. A Ata de Registro de Preços e o contrato oriundo desta, quando formalizado, oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de manutenção da limpeza dos ambientes e higienização dos usuários, assim como de suprir a demanda de utensílios para uso em copa e cozinha, torna-se imprescindível a aquisição de materiais destinados a esta finalidade.

2.2. Tais utensílios/materiais são empregados nos ambientes de trabalho e áreas comuns, como os cemitérios municipais, as unidades escolares, as unidades de saúde, entre outros locais, bem como para a higienização básica dos alunos, usuários do Sistema Único de Assistência Social e dos servidores do Município.

2.3. Considerando a imprevisibilidade da demanda de consumo, os quantitativos foram mensurados de forma estimada tendo como referência os últimos 12 (doze) meses.

2.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar total ou parcialmente os quantitativos.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Os insumos requisitados são de uso rotineiro, sendo já empregados como solução eficiente para atender as atividades de limpeza, higiene e consumo a que se destinam.

3.2. As especificações foram definidas por meio de levantamento junto às unidades executoras, buscando a continuidade, a qualidade e a melhoria dos produtos a serem adquiridos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

### EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A fim de atender a esta demanda, os requisitos indispensáveis para contratação do objeto contemplam o atendimento à regulamentação vigente para os itens solicitados conforme segue:
- 4.2. Fundamentação legal: Os produtos a serem entregues deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes neste instrumento, às normas da ANVISA e INMETRO, às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT e às prescrições e recomendações dos fabricantes.
- 4.3. Da qualificação técnica: Não se aplica.
- 4.4. Critérios para aceitação da proposta: serão avaliados todos os aspectos constantes da descrição do item.
- 4.5. O critério de julgamento das propostas dar-se-á pelo "menor preço" por item, visando a contratação mais vantajosa para a Administração.

#### Subcontratação

- 4.19. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos materiais é de até 20 (vinte) dias ininterruptos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, informações complementares à nota de empenho, em remessa única, a cada pedido formulado pela contratante, cujo recebimento deverá ser formalmente confirmado pela contratada no prazo de até 2 (dois) dias.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os objetos deverão ser entregues, de acordo com a demanda, nos seguintes endereços:
  - 5.3.1. Pedidos da Secretaria Municipal de Saúde: no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Brasil, nº 216, 3º Andar, bairro Lacê, Colatina-ES, no horário de 08h às 16h, de segunda a sexta-feira;
  - 5.3.2. Pedidos das demais secretarias municipais: no Almoxarifado Central, situado na Av. Champagnat, S/N, bairro Marista, Colatina - ES, no horário de 8h às 15h, de segunda a sexta-feira.
- 5.4. Os produtos que contenham validade deverão ser entregues com 80% do seu prazo a vencer, contados da data de entrega dos mesmos no Almoxarifado.

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

### EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

Defesa do Consumidor).

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura da ata de registro de preços, contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização e Gestão

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art117](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art117)>).

6.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.8. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.9. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato será o servidor Fabrício dos Santos Vieira, Administrador, Matrícula: nº 110585 e seu respectivo substituto o servidor Denis Ricardo Chimali, Superintendente Administrativo, Decreto nº: 30.113/2025.

#### Obrigações do Contratante



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

### EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

- 6.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.
- 6.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 6.12. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas.
- 6.13. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas a execução do objeto do Termo de Referência.
- 6.14. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.
- 6.15. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa de execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.16. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.
- 6.17. Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.
- 6.18. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

### Obrigações do Contratado

- 6.19. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 6.19.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;
- 6.19.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.19.3. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme inciso II, art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 6.19.4. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

### EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

6.19.5. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.19.6. emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;

6.19.7. responsabilizar-se pela garantia dos materiais, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

6.19.8. responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto contratado;

6.19.9. cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

6.19.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

### Forma de Pagamento

7.1. O Município pagará, sob demanda, pelos materiais recebidos o valor unitário, conforme discriminado na proposta. Para tanto, além da Nota Fiscal, a Contratada deverá apresentar para fins de pagamento os seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da empresa licitante;
- d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal - Município Sede da empresa licitante;
- e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de Colatina; e
- f) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

### EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

7.2. Estes documentos depois de conferidos e revisados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação, respeitada a ordem cronológica de pagamentos.

7.3. Os pagamentos ocorrerão preferencialmente através de Ordem Bancária e diante de sua impossibilidade será efetuado um depósito bancário através de transferência eletrônica (TED), ficando a Contratada obrigada a indicar a Conta-Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

7.4. Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: [nfe@colatina.es.gov.br](mailto:nfe@colatina.es.gov.br) [nfe@colatina.es.gov.br](mailto:nfe@colatina.es.gov.br).

7.5. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

7.6. A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de Credenciamento e acolhidos nos documentos da fase de Habilitação.

7.7. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Colatina, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

7.8. Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

7.9. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### Imposto de Renda quando Pessoa Jurídica

7.10. Ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, ocorrerá a retenção do Imposto de Renda - IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 28.521, de 25 de agosto de 2023, bem como em observância o disposto na Instrução Normativa nº 1.234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

7.11. Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 28.521/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais - MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o art. 4º da Instrução Normativa 1.234/2012.

7.12. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, faturas ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

### EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

quaisquer outros documentos de cobrança com o destaque do IR na Fonte, tendo como base as alíquotas constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 1.234/2012. Caso não o faça, os agentes responsáveis pelo aceite, pela liquidação e pelo pagamento da despesa efetuarão a retenção do Imposto de Renda na Fonte independentemente, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal n. 28.521/2023 e no § 5º do art. 2º da IN 1234/2012.

#### **Imposto de Renda quando Pessoa Física**

7.13. Ao efetuar pagamento a pessoa física, a retenção de Imposto de Renda seguirá a tabela de progressiva de incidências e deduções.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

#### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme surgir a demanda. As entregas das Autorizações de Fornecimento emitidas deverão ser atendidas integralmente.

#### **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.3.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

### EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#) <<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/drei/legislacao/arquivos/legislacoes-federais/indrei772020.pdf>>.

8.3.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#) <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5764.htm#art107](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5764.htm#art107)>.

8.3.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#) <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2021/decreto/d10880.htm#art4§2](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/decreto/d10880.htm#art4§2)>.

8.3.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) <[https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/servicos/empregador/programa-de-alimentacao-do-trabalhador-pat/arquivos-legislacao/instrucoes-normativas/pat\\_in\\_971\\_2009.pdf](https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/servicos/empregador/programa-de-alimentacao-do-trabalhador-pat/arquivos-legislacao/instrucoes-normativas/pat_in_971_2009.pdf)> (arts. 17 a 19 e 165).

8.3.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

### EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

- 8.3.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.3.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.3.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.3.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.3.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A estimativa do valor da contratação consta em anexo apartado, elaborado pela Superintendência de Pesquisa e Compra Direta.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. A indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários será realizada quando das solicitações de fornecimento, formalização do contrato ou outro instrumento hábil equivalente.

## 11. DA VIGÊNCIA

- 11.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, restabelecendo-se o quantitativo inicial, mediante anuênciam do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 11.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei n. 14.133/2021.

- 11.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00**

**Processo Nº: 016399/2025**

entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. O instrumento contratual ou equivalente deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

11.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00  
Processo Nº: 016399/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proponente:						
Endereço:						
Modalidade: Pregão Eletrônico	Nº 033/2025					
Validade da Proposta: 90 (noventa) dias	Prazo de Entrega: Conforme T.R (Anexo I)					
CNPJ.:	Insc. Estadual:					
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Valor total: R\$						
TOTAL POR EXtenso:						
DATA:						
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00**

**Processo Nº: 016399/2025**

**ANEXO III**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00047237	<b>ABSORVENTE HIGIENICO SUAVE COM ABAS</b>  <i>ABSORVENTE HIGIENICO, DESCARTAVEL, COM ABAS, FORMATO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO EXTERNA TRIPLA PROTEÇÃO, COBERTURA SUAVE, NEUTRALIZADOR DE ODORES. EMBALAGEM COM 8 UNIDADES. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA SYM OU ALWAYS OU INTIMUS SEMELHANTE.</i>		PCT	2.000	6,290	12.580,00
00002		00061435	<b>AGUA SANITARIA CLORO ATIVO 1 LITRO</b>  <i>Água sanitária cloro ativo a base de hipoclorito de sódio com concentração mínima de 2,0% p/p, destinado à limpeza, branqueamento e desinfecção em geral de superfícies e tecidos. Bico econômico / dosador / direcionador. Apresentar em sua embalagem original: produto saneante notificado na anvisa, autorização de funcionamento da empresa (afe), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no crq, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes. Não poderá conter em sua composição soda cáustica. Embalagem com no mínimo 1 litro. Embalagem secundária: em caixas de papelão reforçada contendo no mínimo 12 unidades. Referência de qualidade: marca qboa e ypê.</i>		UN	15.000	2,060	30.900,00
00003		00054920	<b>ALCOOL EM GEL 70 INPM 500 ML</b>  <i>Alcool em gel, concentração de no mínimo 70 INPM, antisséptico, acondicionado em frasco inquebrável e transparente, apresentar em sua embalagem original: autorização de funcionamento da empresa (afe), data da fabricação, validade de no mínimo 24 meses, responsável técnico com número de inscrição no crq, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, com selo inmetro ou registro na anvisa.</i>		UN	15.000	8,020	120.300,00
00004		00061436	<b>ALCOOL ETILICO 70 GL 1000 ML.</b>  <i>Álcool etílico, concentração de no mínimo 70° gl, embalado em frasco inquebrável e transparente, apresentar em sua embalagem original: autorização de funcionamento da empresa (afe), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no crq, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes, embalagem primária com no mínimo 1000 ml, embalagem secundária com no mínimo 12 unidades em caixa reforçada de papelão.</i>		UN	15.000	10,620	159.300,00
00005		00061437	<b>ALCOOL LIQUIDO 46 INPM 1 L.</b>  <i>álcool etílico hidratado líquido 46° inpm, uso doméstico, embalado em frasco inquebrável e transparente. apresentar em sua embalagem original: produto saneante notificado na anvisa, autorização de funcionamento da empresa (afe), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no crq, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes. embalagem primária com no mínimo 1000 ml, embalagem secundária com no mínimo 12 unidades em caixa reforçada de papelão. referência de qualidade: marca start ou semelhante.</i>		UN	5.000	13,750	68.750,00
00006		00061438	<b>AMACIANTE 2 LITROS</b>  <i>Amaciante de roupas, consistência firme, fragrância suave, acondicionado em galão plástico resistente. Apresentar em sua embalagem original: produto saneante notificado na anvisa, autorização de funcionamento da empresa (afe), data de fabricação, validade, responsável técnico Com número de inscrição no crq, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes. Embalagem com no mínimo 2 litros. Referência de qualidade: Marca amacitel ou qboa ou semelhante.</i>		UN	5.000	8,980	44.900,00
00007		00047278	<b>APARELHO BARBEAR DESCARTAVEL</b>  <i>APARELHO PARA BARBEAR DESCARTÁVEL COM DUAS LAMINAS EM AÇO, CABO PLÁSTICO, FITA</i>		UN	3.000	6,480	19.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			LUBRIFICANTE. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA BIC OU SEMELHANTE.					
00008		00048462	AQUECEDOR DE AGUA ELETTRICO  AQUECER DE ÁGUA ELÉTRICO, CORPO EM ALUMÍNIO, CABO EM PVC RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, TENSÃO 127 VOLTS, POTÊNCIA MÍNIMA 1.000 WATTS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM ESPRAL, FIAÇÃO REFORÇADA, APLICAÇÃO AQUECER ÁGUA, SELO DE QUALIDADE INMETRO, COM NO MÍNIMO 27 CM DE ALTURA.		UN	300	40,360	12.108,00
00009		00061439	BALDE COM ALCA 12 L  Balde em plástico reforçado, produzido em plástico. Formato redondo, pégador no fundo, alça em arame galvanizado com pégador. Cor preta. Capacidade mínima de 12 litros.		UN	1.500	15,940	23.910,00
00010		00044078	BICO DE MAMADEIRA + 6 MESES  BICO DE MAMADEIRA CONFECCIONADO EM SILICONE, COR TRANSPARENTE, ESTERILIZÁVEL, BPA FREE (LIVRE DE BISFENOL A), INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 6 MESES, LÍQUIDOS ENGROSSADOS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - ABO E SELO DE QUALIDADE INMETRO. COMPATÍVEL COM MAMADEIRA DE 250 ML. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA LOLLY OU NEOPAN OU LILLO OU SEMELHANTE.		UN	100	24,650	2.465,00
00011		00043501	BICO DE MAMADEIRA 0 A 6 MESES  BICO DE MAMADEIRA CONFECCIONADO EM SILICONE, COR TRANSPARENTE, ESTERILIZÁVEL, BPA FREE (LIVRE DE BISFENOL A), Tamanho M, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES, LÍQUIDOS RALOS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - ABO E SELO DE QUALIDADE INMETRO. COMPATÍVEL COM MAMADEIRA DE 250 ML. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA LOLLY OU NEOPAN OU LILLO OU SEMELHANTE.		UN	100	26,270	2.627,00
00012		00061430	BOBINA DE PAPEL TOALHA AUTO CORTE 200M  Bobina de papel auto corte, fibras 100% celulose virgem, gramatura mínima de 25g, tamanho do rolo de papel 20 cm x 200m. Entregue em embalagem com no mínimo 06 rolos.		RL	13.000	22,610	293.930,00
00013		00053780	BORRIFADOR EM PLASTICO TRANSPARENTE 250ML  Borrifador/pulverizador em plástico transparente, com gatilho para a higienização com álcool etílico ou similares, capacidade mínima de 250 ml.		UN	1.000	5,170	5.170,00
00014		00061441	CAIXA PLASTICA VAZADA 46 LITROS  caixa plástica vazada confeccionada em polietileno de alta densidade, empilhável, com ombreiras arredondadas, fundo bolinha, espaço para gravação nos quatro lados. Capacidade mínima de 46 litros. Dimensões mínimas de 55 x 35 x 30 cm.		UN	300	62,440	18.732,00
00015		00061442	CLORO LIQUIDO 2L  Cloro ativo a base de hipoclorito de sódio com concentração mínima de 2,5% p/p, destinado à limpeza, branqueamento e desinfecção em geral de superfícies e tecidos. Apresentar em sua embalagem original produto saneante notificado na anvisa, autorização de funcionamento da empresa (afe), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no crq, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes. Não poderá conter em sua composição soda cáustica. Embalagem com no mínimo 2 litro. Referência de qualidade: marca hf ou leroff ou semelhante.		UN	30.000	10,880	326.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00  
Processo Nº: 016399/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016		00061440	<b>COADOR DE CAFE 15X20 CM</b>  <i>Coador para café em tecido de flanela 100% algodão, cor branca, com cabo de madeira. Medindo no mínimo: coador com 16 cm de diâmetro e profundidade de 20 cm. Embalagem primária: Plástico transparente lacrado.</i>		UN	1.000	21,160	21.160,00
00017		00057229	<b>CONDICIONADOR ADULTO 325 ML</b>  <i>Condicionador adulto, uso diário, fragrância suave. Embalado em frasco inquebrável, sendo para todos os tipo de cabelo, hidratação ou neutro. Apresentar sua embalagem original: data de fabricação, validade, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes. Embalagem com no mínimo 325 ml. Referência de qualidade: marca palmolive ou seda ou semelhante.</i>		UN	2.000	18,660	37.320,00
00018		00061444	<b>CONDICIONADOR KIDS 200ML</b>  <i>Condicionador, dermatologicamente testado, fórmula sem álcool, com ph balanceado, sem lágrimas, uso diário, para todos os tipos de cabelo, fragrância suave. Embalado em frasco inquebrável. Apresentar em sua embalagem original: data de fabricação, validade, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes. Embalagem com no mínimo 300 ml.</i>		UN	3.000	21,820	65.460,00
00019		00043346	<b>COPO DE VIDRO AMERICANO 190 ML</b>  <i>COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 190 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO NO MÍNIMO 24 UNIDADES. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA NADIR OU SEMELHANTE.</i>		CX	100	47,140	4.714,00
00020		00043363	<b>COPO DESCARTAVEL 200ML</b>  <i>COPO DESCARTÁVEL EM PRODUTO ATÓXICO DE POLIPIROPILENO (PP) BRANCO, COM CAPACIDADE DE 200 ML. SENDO PACOTES PLÁSTICOS DE 100 UNIDADES, PESANDO NO MÍNIMO 180 G CADA. AS RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ADITIVOS E/OU PIGMENTOS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DOS COPOS DEVEM OBEDECER AS EXIGÊNCIAS DA NBR14865 (2012). OS COPOS DEVEM SER HOMOGÉNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS E DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS, NEM APRESENTAR SUJIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS (PACOTES) COM 100 COPOS CADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUANTIDADE ACONDICIONADA, CAPACIDADE TOTAL, PESO MÍNIMO DE CADA COPO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM NO MÍNIMO 2.500 UNIDADES, IDENTIFICADA COM QUANTIDADE E/OU PESO LÍQUIDO. OS COPOS DEVEM TER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, PELO MENOS O SEGUINTE: A) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) CAPACIDADE DO COPO; C) SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA COPOBRAS OU SEMELHANTE.</i>		PCT	5.000	9,310	46.550,00
00021		00043365	<b>COPO DESCARTAVEL 50 ML</b>  <i>COPO DESCARTÁVEL EM PRODUTO ATÓXICO DE POLIPIROPILENO (PP) BRANCO COM CAPACIDADE DE 50ML.. SENDO PACOTES PLÁSTICOS DE 100 UNIDADES, PESANDO NO MÍNIMO 0,75 GRAMAS CADA. AS RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ADITIVOS E/OU PIGMENTOS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DOS COPOS DEVEM OBEDECER ÁS EXIGÊNCIAS DA NBR 14865 (2012). OS COPOS DEVEM SER HOMOGÉNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS E DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS, NEM APRESENTAR SUJIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS (PACOTES) COM</i>		PCT	5.000	4,100	20.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			100 COPOS CADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUANTIDADE CONDICIONADA, CAPACIDADE TOTAL, PESO MÍNIMO DE CADA COPO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM NO MÍNIMO 5.000 UNIDADES, ONDE DEVERÁ CONSTAR: QUANTIDADE E/OU PESO LÍQUIDO, OS COPOS DEVEM TER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL PELO MENOS O SEGUINTE: A) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) CAPACIDADE DO COPO; C) SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA COPOBRA OU SEMELHANTE.					
00022		00043568	<b>CORDA PARA VARAL</b>  CORDA PARA VARAL EM AÇO REVESTIDO EM PVC, COM NO MÍNIMO 15 M. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.		UN	500	5,130	2.565,00
00023		00047280	<b>CREME DENTAL ADULTO COM FLUOR 90G</b>  CREME DENTAL ADULTO COM FLÚOR, TUBO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 90 G. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA SORRISO OU SEMELHANTE.		UN	1.000	5,210	5.210,00
00024		00043554	<b>CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR 50 G</b>  CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR, SEM CORANTES, BAIXA ABRASIVIDADE, SABOR MORANGO OU TUTTI FRUTTI OU MIX DE FRUTAS. TUBO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO DE 50 G. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA CONDOR OU DENTALCLEAN OU SEMELHANTE.		UN	1.000	8,650	8.650,00
00025		00045053	<b>CREME PARA PENTEAR KIDS 300 ML</b>  CREME PARA PENTEAR KIDS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, USO DIÁRIO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRAGRÂNCIA SUAVE. EMBALADO EM FRASCO INQUEBRÁVEL. CONTENDO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DETALHADA, PRECAUÇÕES, CONDUTA EM CASOS DE ACIDENTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150 ML. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA PALMOLIVE OU SEMELHANTE.		UN	1.000	16,320	16.320,00
00026		00043857	<b>CREME DENTAL INFANTIL SEM FLUOR 50 G</b>  CREME DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR, SEM CORANTES, BAIXA ABRASIVIDADE, SABOR MORANGO OU TUTTI FRUTTI OU MIX DE FRUTAS. TUBO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO DE 50 G. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA CONDOR OU DENTALCLEAN OU SEMELHANTE.		UN	500	7,430	3.715,00
00027		00047282	<b>DESINFETANTE 1L</b>  DESINFETANTE MULTIUSO PARA PISOS, AZULEJOS, COZINHAS, BANHEIROS, DENTRE OUTRAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. AÇÃO CONTRA GERMES E BACTERIAS. FRAGRÂNCIA LAVANDA OU PINHO. EMBALADO EM FRASCO INQUEBRÁVEL, COM BICO DOSADOR. APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL: PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE), DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CRQ, DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DETALHADA, PRECAUÇÕES, CONDUTA EM CASOS DE ACIDENTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000 ML. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA START OU BOMBRIL OU SEMELHANTE.		UN	3.000	4,210	12.630,00
00028		00047281	<b>DESODORANTE CREME 55G</b>  DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, FÓRMULA SEM ALCOOL, FRAGRÂNCIA SUAVE. APRESENTAR		UN	1.000	6,310	6.310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<i>EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DETALHADA, PRECAUÇÕES, CONDUTA EM CASOS DE ACIDENTES. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALADO EM POTE COM NO MÍNIMO 55 G. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA HERBÍSSIMO OU TABU OU SEMELHANTE.</i>					
00029		00045103	<b>DESODORIZADOR SANITARIO PASTILHA ADESIVA</b>  <i>DESODORIZADOR SANITÁRIO PASTILHA ADESIVA, FRAGRÂNCIA LAVANDA. APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL: PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE), DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CRQ, DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DETALHADA, PRECAUÇÕES, CONDUTA EM CASOS DE ACIDENTES. CAIXA COM NO MÍNIMO 3 PASTILHAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 120 DESCARGAS CADA. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA SANY OU SEMELHANTE.</i>		CX	3.000	7,790	23.370,00
00030		00061434	<b>DETERGENTE LIQUIDO 500 ML COCO</b>  <i>Detergente líquido para limpeza doméstica, fragrância coco, hipoalérgico, tensoativo biodegradável, embalado em frasco inquebrável e transparente. Apresentar em sua embalagem original: produto saneante notificado na anvisa, autorização de funcionamento da empresa (afe), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no crq, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes. Embalagem primária com no mínimo 500 ml. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçada com no mínimo 24 unidades. Referência de qualidade: marca minuano ou ypê ou limpô ou semelhante.</i>		UN	8.000	2,800	22.400,00
00031		00061446	<b>DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML</b>  <i>Detergente líquido para limpeza doméstica, neutro, hipoalérgico, tensoativo biodegradável, embalado em frasco inquebrável e transparente. Apresentar em sua embalagem original: produto saneante notificado na anvisa, autorização de funcionamento da empresa (afe), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no crq, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes. Embalagem primária com no mínimo 500 ml. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçada com no mínimo 24 unidades. Referência de qualidade: marca minuano ou ypê ou limpô ou semelhante.</i>		UN	34.000	2,110	71.740,00
00032		00061431	<b>DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO INSTITUCIONAL</b>  <i>Dispenser para papel higiênico compatível com rolão institucional de 300 m, em plástico, com visor para acompanhar nível do papel, na cor branca. Com sistema de fechamento. Acompanha parafusos e buchas para fixação.</i>		UN	500	58,980	29.490,00
00033		00055008	<b>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA</b>  <i>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA, COMPOSTO DE FRETE E BASE EM PLÁSTICO ABS DE BAIXA DENSIDADE/ALTA RESISTÊNCIA, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, ABERTURA E FECHAMENTO COM TRAVAS, PARA UTILIZAR PAPEL TOALHA MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM DE COMPRIMENTO E LARGURA. COR BRANCA. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1000 FOLHAS.</i>		UN	600	52,530	31.518,00
00034		00061429	<b>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA ROLO AUTO CORTE</b>  <i>Dispenser para papel toalha rolo auto corte, branco, com alavanca giratória embutida para dispensar o papel manualmente; compatível com rolão de no mínimo 20cm x 200m, com sistema para abertura e bloqueio da tampa frontal. Acompanha parafusos e buchas para fixação.</i>		UN	500	217,920	108.960,00
								41.830,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00  
Processo Nº: 016399/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035		00055009	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO		UN	1.000	41,830	
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, COMPOSTO DE FRENTE E BASE EM PLÁSTICO ABS DE BAIXA DENSIDADE/ALTA RESISTÊNCIA, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, ABERTURA E FECHAMENTO COM TRAVAS. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 800 ML. COR BRANCA.								
00036		00043567	ESCOVA DE MAMADEIRA		UN	100	30,690	3.069,00
ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA E BICO, CABO DE POLIPROPILENO, BPA FREE (LIVRE DE BISFENOL A), CERDAS EM NYLON, RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, MEDINDO NO MÍNIMO 28 X 1 X 5 CM. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA LOLLY OU NEOPAN OU SEMELHANTE.								
00037		00055006	ESCOVA DENTAL KIDS		UN	2.000	15,820	31.640,00
ESCOVA DENTAL KIDS, CABO ANATÔMICO, CONFECIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO, COM CERDAS MACIAS FLEXÍVEIS EM NYLON COM PONTAS POLIDAS E ARREDONDADAS, CAPA PROTETORA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, E SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - ABO.								
00038		00058505	ESCOVA DENTAL TAMAÑO ADULTO		UN	2.000	11,560	23.120,00
Escova dental adulto, cabo anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, com cerdas macias flexíveis em nylon com pontas polidas e arredondadas, capa protetora, embaladas individualmente com data de fabricação, validade, dados do fabricante ou importador, e selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (abo). Tamanho adulto.								
00039		00043657	ESCOVA MULTIUSO		UN	2.500	8,710	21.775,00
ESCOVA MULTIUSO, FORMATO ANATÔMICO, BASE EM PLÁSTICO, COM CERDAS DE NYLON. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4 X 11 X 6. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA BETTANIN OU CONDOR OU SEMELHANTE.								
00040		00043677	ESCOVA SANITARIA PLASTICA		UN	1.000	19,650	19.650,00
ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA TIPO BOLA COM SUPORTE, COM CERDAS EM NYLON, RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO. DIMENSÕES MINIMAS DE 12 X 34 X 12 CM. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA BETTANIN OU SEMELHANTE.								
00041		00043369	ESPONJA DE LÂ DE AÇO		PCT	10.000	1,730	17.300,00
ESPONJA DE LÂ DE AÇO. COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLÁSTICO, CONTENDO 8 UNIDADES DE 60 G CADA. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: BOMBRIL OU ASSOLAN OU SEMELHANTE.								
00042		00047261	ESPONJA MULTIUSO 4 UNIDADES		PCT	8.000	2,250	18.000,00
ESPONJA MULTIUSO, COM UMA FACE EM ESPUMA DE POLIURETANO E OUTRA DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLÁSTICO, CONTENDO 4 UNIDADES MEDINDO NO MÍNIMO 110 MM X 74 MM X 20 MM CADA. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA CONDOR OU BETTANIN OU SEMELHANTE.								
00043		00043875	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL		UN	500	16,930	8.465,00
ESPONJA PARA BANHO INFANTIL, MACIA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. MEDINDO NO MÍNIMO 12 X 8 X 3 CM. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA BETTANIN OU SEMELHANTE.								
00044		00054633	FIO DENTAL 100 METROS		UN	1.000	6,750	6.750,00
FIO DENTAL MENTA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, DADOS								



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<i>DO FABRICANTE OU IMPORTADOR. COMPRIMENTO MÍNIMO 100 M. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA HILLO OU SEMELHANTE.</i>					
00045		00043378	<b>FLANELA PARA LIMPEZA</b>  <i>FLANELA PARA LIMPEZA 100% EM ALGODÃO, NA COR BRANCA, COM COSTURA REFORÇADA NAS BORDAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM UNITÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE LACRADA MEDINDO NO MÍNIMO: 37 CM X 50 CM.</i>		UN	10.000	4,080	40.800,00
00046		00043654	<b>FOSFOROS DE MADEIRA</b>  <i>FÓSFOROS DE MADEIRA, COMPOSTO DE CLORETO DE POTÁSSIO E FÓSFORO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO. EMBALAGEM COM 40 PALITOS CADA.</i>		CX	5.000	0,650	3.250,00
00047		00061433	<b>FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE COM VALVULA PUMP 1L</b>  <i>Frasco plástico transparente com válvula pump (bico de pato), com capacidade de 1 litro, para dispensar álcool ou sabonete.</i>		UN	1.700	8,520	14.484,00
00048		00043655	<b>GARRAFA TERMICA 1 L</b>  <i>GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO COM AMPOLA DE VIDRO NA COR PRETA, PARA LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES. MATERIAL: CORPO PLÁSTICO E AMPOLA INTERNA EM VIDRO. A GARRAFA DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA NBR13282 DÀ ABNT. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: INVICTA OU TERMOLAR OU SEMELHANTE.</i>		UN	500	78,840	39.420,00
00049		00043366	<b>GARRAFA TERMICA 1,8 L</b>  <i>GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO COM AMPOLA DE VIDRO NA COR PRETA, PARA LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES. MATERIAL: CORPO PLÁSTICO E AMPOLA INTERNA EM VIDRO. A GARRAFA DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA NBR 13282 DA ABNT. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: INVICTA OU TERMOLAR OU SEMELHANTE.</i>		UN	500	112,260	56.130,00
00050		00043362	<b>GUARDANAPO DE PAPEL</b>  <i>GUARDANAPO DE PAPEL, COM FIBRAS 100% CELULOSE, PAPEL GOFRADO CONTÍNUO, COM RIGOROSO CONTROLE MICROBIOLÓGICO, FOLHAS SIMPLES, MACIO, NA COR BRANCA, SEM PERFUME, ABSORVENTE, RESISTENTE A ÚMIDO, TAMANHO DE MÍNIMO DE 23,5 X 22 CM, ACONDICIONADOS EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 50 FOLHAS. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA SANTEPEL OU KITCHEN OU SEMELHANTE.</i>		PCT	5.000	6,590	32.950,00
00051		00043561	<b>HASTE FLEXÍVEL</b>  <i>HASTE FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO COM PONTAS DE ALGODÃO 100% PURO, SUPER MACIAS E ABSORVENTES, ANTIGERMES, ANTIBACTERIAS. APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DETALHADA, PRECAUÇÕES, CONDUTA EM CASOS DE ACIDENTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA YORK OU APOLO OU SEMELHANTE.</i>		CX	2.000	6,140	12.280,00
00052		00043472	<b>INSETICIDA DOMESTICO</b>  <i>INSETICIDA DOMESTICO SPRAY (AEROSOL), EFICAZ CONTRA MOSQUITOS, BARATAS, MOSCAS, PERNILONGOS, FORMIGAS, SEM CFC, SEM CHEIRO. APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL: PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE), DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CRQ, DADOS DO</i>		UN	2.000	14,620	29.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			FABRICANTE OU IMPORTADOR, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DETALHADA, PRECAUÇÕES, CONDUTA EM CASOS DE ACIDENTES. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 300 ML. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA SBP OU RAID OU SEMELHANTE.					
00053		00043653	<b>LENÇO DESCARTÁVEL</b>  LENÇO DESCARTÁVEL DE PAPEL, FOLHA DUPLA, ALTÀ QUALIDADE, COMPOSTO DE 100% FIBRAS NATURAIS. COR BRANCA. MEDINDO NO MÍNIMO 21 X 14 CM CADA. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM NO MÍNIMO 50 LENÇOS CADA.		CX	1.000	6,050	6.050,00
00054		00058514	<b>LIMPA ALUMINIO LIQUIDO 500ML</b>  Limpa alumínio líquido para limpeza doméstica, embalado em frasco inquebrável. Apresentar em sua embalagem original: produto saneante notificado na anvisa, autorização de funcionamento da empresa (afe), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no crq, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções. Embalagem com no mínimo 500 ml.		UN	1.000	9,000	9.000,00
00055		00043401	<b>LIMPA VIDROS</b>  LIMPA VIDROS ESPECÍFICO PARA LIMPAR VIDROS E ESPERROS, PROPORCIONANDO UMA SOLUÇÃO DE LIMPEZA ÁGIL E PRÁTICA, CLAREANDO MANCHAS E RECUPERANDO O BRILHO DA SUPERFÍCIE. EMBALADO EM FRASCO INQUEBRÁVEL, COM BICO DOSADOR. APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL: PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE), DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CRQ, DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DETALHADA, PRECAUÇÕES, CONDUTA EM CASOS DE ACIDENTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA AZULIM/START OU SEMELHANTE.		UN	3.000	6,220	18.660,00
00056		00043402	<b>LIMPADOR MULTIUSO 500 ML</b>  LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA DE FÓRMICAS, PLÁSTICOS, ESMALTADOS, METAIS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS (PISOS, AZULEJOS, COZINHAS, BANHEIROS). EMBALADO EM FRASCO INQUEBRÁVEL, COM BICO DOSADOR. APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM ORIFGINAL: PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE), DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CRQ, DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DETALHADA, PRECAUÇÕES, CONDUTA EM CASOS DE ACIDENTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA AZULIM/START OU QBOA OU SEMELHANTE.		UN	15.000	4,490	67.350,00
00057		00058506	<b>LIXEIRA COM PEDAL EM ACO INOX 20L</b>  Lixeira com pedal em aço inox acabamento polido com sistema de fixação do pedal, balde plástico removível com alça, ventosa na base, com capacidade mínima de 20 litros.		UN	500	266,270	133.135,00
00058		00043581	<b>LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA E PEDAL 100 L</b>  LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL, ATÓXICO, RESISTENTE AO IMPACTO. CORPO E TAMPA EM POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) NAS CORES PRETO OU CINZA OU BRANCO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA LAR PLÁSTICOS OU PROPLAST OU BELOSCH OU SEMELHANTE.		UN	500	369,700	184.850,00
00059		00043691	<b>LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA E PEDAL 25 L</b>		UN	1.000	93,360	93.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL, ATÓXICO, RESISTENTE AO IMPACTO. CORPO E TAMPA EM POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) NAS CORES PRETO OU CINZA OU BRANCO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA LAR PLÁSTICOS OU PROPLAST OU BELOSCH OU SEMELHANTE.					
00060		00043683	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 50 L  LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL, ATÓXICO, RESISTENTE AO IMPACTO. CORPO E TAMPA EM POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) NAS CORES PRETO OU CINZA OU BRANCO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA LAR PLÁSTICOS OU PROPLAST OU BELOSCH OU SEMELHANTE.		UN	500	145,870	72.935,00
00061		00043502	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA 10 L  LIXEIRA PLÁSTICA TELADA EM POLIPROPILENO PRETO, ATÓXICO, RESISTENTE AO IMPACTO, SEM TAMPA, COM NO MÍNIMO: ALTURA DE 24,5 CM, DIÂMETRO DE 26,5 CM, ESPESSURA DE 0,3 MM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA ARQUIPLAST OU SEMELHANTE.		UN	2.000	7,240	14.480,00
00062		00043403	LUSTRA MOVEIS 200 ML  LUSTRA MÓVEIS, CREMOSO, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, EMBALADO EM FRASCO INQUEBRÁVEL. APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL: PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE), DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CRQ, DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DETALHADA, PRECAUÇÕES, CONDUTA EM CASOS DE ACIDENTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA YPÊ OU START OU SEMELHANTE.		UN	100	9,850	985,00
00063		00043626	LUVAS MULTIUSO TAMANHO G  LUVAS MULTIUSO CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO. PAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – CA. TAMANHO G. COR AMARELA.		PAR	5.000	13,490	67.450,00
00064		00043627	LUVAS MULTIUSO TAMANHO M  LUVAS MULTIUSO CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO. PAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – CA. TAMANHO M. COR AMARELA.		PAR	8.000	14,120	112.960,00
00065		00043628	LUVAS MULTIUSO TAMANHO P  LUVAS MULTIUSO CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO. PAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – CA. TAMANHO P. COR AMARELA.		PAR	5.000	13,490	67.450,00
00066		00045158	LUVAS MULTIUSO TAMANHO XG  LUVAS MULTIUSO CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, IMPERMEÁVEL,		PAR	2.000	15,970	31.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, PAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – CA. TAMANHO XG. COR AMARELA.					
00067		00043565	<b>MAMADEIRA 250 ML</b>  MAMADEIRA CONFECCIONADO EM POLIPOPILENO, ATÓXICA, CONTENDO FRASCO, CAPUZ, TAMPA E DISCO DE VEDAÇÃO, INQUEBRÁVEL, ESTERILIZÁVEL NO MÍNIMO À 100° C, BPA FREE (LIVRE DE BISFENOL A), GARGALO HIGIÉNICO FÁCIL DE LIMPAR, SEM ABAS CORTANTES, ACOMPANHADA DE NO MÍNIMO 01 BICO CONFECCIONADO EM SILICONE, COR TRANSPARENTE, ESTERILIZÁVEL, BPA FREE (LIVRE DE BISFENOL A), INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES, LÍQUIDOS RALOS, COM SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA – ABO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, E SELO DE QUALIDADE INMETRO. COR PREDOMINANTE: AZUL E ROSA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 ML. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA LOLLY OU NEOPAN OU LILLO OU SEMELHANTE.		UN	100	30,240	3.024,00
00068		00043553	<b>MANGUEIRA FLEXIVEL 1/2 POLEGADAS</b>  MANGUEIRA FLEXÍVEL COM ENGATE ROSQUEADO E ESGUicho COM REGULAGEM DO FLUXO DE ÁGUA, TIPO JARDIM, BITOLA DE ½ POLEGADAS, COM NO MÍNIMO 3 CAMADAS DISTINTAS. ROLO COM NO MÍNIMO 30 METROS DE COMPRIMENTO.		RL	200	176,390	35.278,00
00069		00043471	<b>ODORIZADOR DE AMBIENTE</b>  ODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY (AEROSOL), FRAGRÂNCIA LAVANDA, SEM CFC. APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL: PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE), DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CRQ, DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DETALHADA, PRECAUÇÕES, CONDUTA EM CASOS DE ACIDENTES, SELO DE QUALIDADE INMETRO. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 360 ML. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA DOM LINE OU BOM AR OU SEMELHANTE.		UN	2.000	18,120	36.240,00
00070		00053804	<b>PA PARA LIXO</b>  PÁ PARA LIXO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CABO EM MADEIRA REVESTIDO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 24 X 17 X 5 CM E CABO DE NO MÍNIMO 70 CM.		UN	1.500	35,960	53.940,00
00071		00061447	<b>PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO 50X80 CM</b>  Pano para limpeza de chão, em puro algodão, alvejado, de boa qualidade, com costura nas extremidades, modelo de saco de açúcar alvejado, de total resistência e durabilidade. Contendo no mínimo 50 x 80 cm.		UN	15.000	13,350	200.250,00
00072		00061448	<b>PANO DE PRATOS 40X60 CM</b>  Pano para pratos 100% algodão, com estampas diversas, com alto poder de absorção, acabamento em bainha nas laterais, lavado e alvejado. Medindo no mínimo: 40 x 60 cm. Acondicionado em embalagem plástica transparente lacrada.		UN	5.000	6,500	32.500,00
00073		00061432	<b>PAPEL HIGIENICO INSTITUCIONAL (ROLAO) 300 M</b>  Papel higiênico institucional (rolão), rolo de 300 metros x 10cm, cor branca, alta qualidade, macio, alto poder de absorção, folha simples, sem pigmentação, 100% celulose. Entregue em fardos de 08 rolos, em embalagem plástica ou caixa de papelão, contendo:		RL	20.000	9,690	193.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			marca, composição do produto, medidas, dados do fabricante, lote e validade do produto.					
00074		00055000	<b>PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30 M</b>  PAPEL HIGIÉNICO TIPO ROLO, ALTA QUALIDADE, EXTRA MACIO E ABSORVENTE, PRODUZIDO COM 100% FIBRAS VIRGENS, ALTA ABSORÇÃO, BRANCO, SOLÚVEL NO MEIO AQUOSO, COM RIGOROSO CONTROLE MICROBIOLÓGICO, FOLHA DUPLA PICOTADA E GOFRADA, SEM FRAGRÂNCIA. CONTENDO MARCA DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CONTENDO NO MÍNIMO: ROLO 30 METROS, LARGURA 10 CM, GRAMATURA 29 G/M <sup>2</sup> POR FOLHA. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA CARINHO PREMIUM OU SEMELHANTE.		RL	35.000	1,320	46.200,00
00075		00047241	<b>PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES 60 M</b>  PAPEL HIGIÉNICO TIPO ROLO, ALTA QUALIDADE, EXTRA MACIO E ABSORVENTE, PRODUZIDO COM 100% FIBRAS VIRGENS, ALTA ABSORÇÃO, BRANCO, SOLÚVEL NO MEIO AQUOSO, COM RIGOROSO CONTROLE MICROBIOLÓGICO, FOLHA SIMPLES PICOTADA E GOFRADA, SEM FRAGRÂNCIA. ACONDICIONADO EM FARDOS COM 08 A 12 ROLOS, CONTENDO MARCA DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. CONTENDO NO MÍNIMO: ROLO 60 METROS, LARGURA 10 CM, GRAMATURA 17 A 19 G/M <sup>2</sup> POR FOLHA. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA PALOMA/SEPAC OU MILLI OU SEMELHANTE.		RL	80.000	1,570	125.600,00
00076		00043819	<b>PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA</b>  PAPEL TOALHA MULTIUso, FOLHA DUPLA, ALTA ABSORÇÃO, PICOTADO, GOFRADO, PRODUZIDO COM 100% FIBRAS CELULOSICAS, SEM FRAGRÂNCIA. COR BRANCA. PAPEL NÃO RECICLADO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 22 X 20CM. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2 ROLOS DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS CADA. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA STYLUS OU MILLI OU SEMELHANTE.		PCT	8.000	4,630	37.040,00
00077		00053775	<b>PAPEL TOALHA INTERFOLHADO</b>  PAPEL TOALHA INTERFOLHA, FOLHAS SIMPLES, DUAS DOBRAS PRODUZIDO COM 100% FIBRAS CELULOSICAS, NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, SOLÚVEL NO MEIO AQUOSO, COM RIGOROSO CONTROLE MICROBIOLÓGICO, CONTENDO NO MÍNIMO: 20 CM DE COMPRIMENTO E 20 A 21 DE LARGURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM MATERIAL TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS, NA QUAL DEVE ESTAR IMPRESSO O LOTE DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO.		PCT	40.000	17,760	710.400,00
00078		00058507	<b>PRENDEDOR PLASTICO PARA ROUPA</b>  Prendedor para roupa em plástico, resistente, formato retangular, medindo no mínimo 8 cm. Embalados em pacotes com 12 unidades.		PCT	1.000	8,670	8.670,00
00079		00055005	<b>RASTELO PARA JARDIM</b>  RASTELO PARA JARDIM, MATERIAL EM AÇO, CABO DE MADEIRA, COM NO MÍNIMO: 12 DENTES E CABO DE 120 CM.		UN	300	55,470	16.641,00
00080		00043656	<b>REGULADOR PARA GAS GLP</b>  REGULADOR PARA GÁS GLP COM MANGUEIRA CONFECIONADA EM PVC, TRANÇADA, TARJA AMARELA CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, LOTE, CONFORME NBR 8613. DUAS ABRAÇADEIRAS DE AÇO. PADRÃO INMETRO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 M. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA ALIANÇA OU DELTA OU VINIGAS OU SEMELHANTE.		UN	300	61,030	18.309,00
00081		00058511	<b>RODO PARA PISO 30CM</b>  Rodô com cabo para piso, base e sistema de rosca em plástico, com no mínimo: lâmina em borracha dupla, base de 30cm. Referência de qualidade: marca condor		UN	500	21,100	10.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00  
Processo Nº: 016399/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			ou bettanin ou semelhante.					
00082		00058512	<b>RODO PARA PISO 40CM</b>  Rodo com cabo para piso, base e sistema de rosca em plástico, com no mínimo: lâmina em borracha dupla, base 40cm. Referência de qualidade: marca condor ou bettanin ou semelhante.		UN	1.500	21,290	31.935,00
00083		00043377	<b>SABÃO DE COCO</b>  SABÃO DE COCO. APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL: PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE), DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CRQ, DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DETALHADA, PRECAUÇÕES, CONDUTA EM CASOS DE ACIDENTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLÁSTICO, CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 G CADA. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA RAZZO OU YPÊ OU MINUANO OU SEMELHANTE.		PCT	5.000	16,700	83.500,00
00084		00047255	<b>SABAO EM PO 800 G</b>  LAVA ROUPAS EM PÓ PARA ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS. APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL: PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE), DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CRQ, DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DETALHADA, PRECAUÇÕES, CONDUTA EM CASOS DE ACIDENTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA YPÊ OU MINUANO OU BRILHANTE OU SEMELHANTE.		UN	30.000	17,120	513.600,00
00085		00047247	<b>SABAO NEUTRO EM BARRA</b>  SABÃO NEUTRO EM BARRA, GLICERINADO. APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL: PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE), DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CRQ, DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DETALHADA, PRECAUÇÕES, CONDUTA EM CASOS DE ACIDENTES, SELO DE QUALIDADE INMETRO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLÁSTICO, CONTENDO 200 G. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA YPÊ OU RAZZO OU MINUANO OU SEMELHANTE.		UN	15.000	3,110	46.650,00
00086		00061449	<b>SABONETE CREMOSO 5L</b>  Sabonete cremoso 5 litros, perolado, com alta eficiência limpadora, ph 100% - 6,5 a 8,5, elevada formação de espuma, consistência firme, biodegradável, fragrância erva doce, pronto pra usar e ser utilizado em dispensador para sabonete líquido, sem ser diluído. Acondicionado em galão plástico resistente. Apresentar em sua embalagem original: produto saneante notificado na anvisa/registro no ministério da saúde, autorização de funcionamento da empresa (afe), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no crq, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes. Embalagem com no mínimo 05 litros. Referência de qualidade: marcas premisse, topbel, softplus ou semelhante.		UN	5.000	17,980	89.900,00
00087		00053806	<b>SABONETE EM BARRA</b>  SABONETE EM BARRA PARA HIGIENE CORPORAL, FRAGRÂNCIA SUAVE, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL: REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE/FABRICAÇÃO. BARRA COM NO MÍNIMO 85 GRAMAS. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA ALBANY OU PALMOLIVE OU LUX OU SEMELHANTE.		UN	3.000	2,730	8.190,00
								29.560,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA****EDITAL****Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00****Processo Nº: 016399/2025**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00088		00047115	<b>SABONETE INFANTIL EM BARRA</b>		UN	4.000	7,390	
SABONETE INFANTIL EM BARRA PARA HIGIENE CORPORAL, GLICERINADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA SUAVE, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL: REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE/FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 75 GRAMAS. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA POMPOM OU HUGGIES OU JOHNSONS OU SEMELHANTE.								
00089		00043509	<b>SACO PLÁSTICO LIXO 100 L</b>  SACO PARA LIXO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COR PRETA OU AZUL, REFORÇADO, ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE 100 LITROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 20 KG. ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA NBR 9191 DA ABNT. MEDINDO NO MÍNIMO: 750 MM DE LARGURA E 1050 MM DE ALTURA.		UN	150.000	0,350	52.500,00
00090		00045153	<b>SACO PLÁSTICO LIXO 15 L</b>  SACO PARA LIXO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COR PRETA OU AZUL, REFORÇADO, ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE 15 LITROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 3 KG. ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA NBR 9191 DA ABNT. MEDINDO NO MÍNIMO 390 MM DE LARGURA E 580 MM DE ALTURA.		UN	150.000	0,440	66.000,00
00091		00043508	<b>SACO PLÁSTICO LIXO 30 L</b>  SACO PARA LIXO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COR PRETA OU AZUL, REFORÇADO, ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE 30 LITROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 6 KG. ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA NBR 9191 DA ABNT. MEDINDO NO MÍNIMO 580 MM DE LARGURA E 610 MM DE ALTURA.		UN	120.000	0,160	19.200,00
00092		00045039	<b>SACO PLÁSTICO LIXO 50 L</b>  SACO PARA LIXO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COR PRETA OU AZUL, REFORÇADO, ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE 50 LITROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 10 KG. ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA NBR 9191 DA ABNT. MEDINDO NO MÍNIMO 630 MM DE LARGURA E 800 MM DE ALTURA.		UN	100.000	0,460	46.000,00
00093		00053809	<b>SACO PLÁSTICO RECICLADO 100L</b>  SACO PARA LIXO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RECICLADO, COR PRETA, REFORÇADO, ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE 100 LITROS. ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA NBR 9191 DA ABNT. CONTENDO NO MÍNIMO: 750 MM DE LARGURA, 900 MM DE ALTURA, E PESO DE 54GR PARA CADA SACOLA.		UN	80.000	2,750	220.000,00
00094		00061443	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO 100 LITROS</b>  Saco confeccionado em plástico reciclado na cor preta, medindo no mínimo 750 mm de largura, 900 mm de altura e 0,995 mm de espessura (parede dupla), com capacidade para 100 litros.		UN	140.000	1,520	212.800,00
00095		00053808	<b>SACO PLÁSTICO RECICLADO 200L</b>  SACO PARA LIXO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RECICLADO, COR PRETA, REFORÇADO, ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE 200 LITROS. ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA NBR 9191 DA ABNT. CONTENDO NO MÍNIMO: 900 MM DE LARGURA, 1100 MM DE ALTURA, E PESO DE 73GR PARA CADA SACOLA.		UN	100.000	1,180	118.000,00
00096		00043839	<b>SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA TIPO CAMISETA 40 X 50 CM</b>  SACOLA PLÁSTICA LISA COM ALÇA TIPO CAMISETA, ALTA RESISTÊNCIA. COR BRANCA. MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 50 CM.		KG	300	25,510	7.653,00
00097		00053805	<b>SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA TIPO CAMISETA 60 X 70 CM</b>		KG	300	24,780	7.434,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			SACOLA PLÁSTICA LISA COM ALÇA TIPO CAMISETA, ALTA RESISTÊNCIA. COR BRANCA. MEDINDO NO MÍNIMO 60 X 70 CM.					
00098		00043841	<b>SACOLA TRANSPARENTE 25 X 35 CM</b>  SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE EM BOBINA PICOTADA, LISA, ALTA RESISTÊNCIA. MEDINDO NO MÍNIMO 25 X 35 CM. ROLO COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES.		RL	1.500	28,620	42.930,00
00099		00043849	<b>SAPONACEO CREMOSO 300 ML</b>  SAPONÁCEO CREMOSO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, DESENGORDURADOR, ASPECTO FÍSICO CREMOSO. APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL: PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE), DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CRQ, DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DETALHADA, PRECAUÇÕES, CONDUTA EM CASOS DE ACIDENTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 ML. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA YPÊ OU SANY OU SEMELHANTE.		UN	5.000	10,580	52.900,00
00100		00043406	<b>SAPONACEO EM PÓ 300 G</b>  SAPONÁCEO EM PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, DESENGORDURADOR, ASPECTO FÍSICO PÓ. APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL: PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE), DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CRQ, DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DETALHADA, PRECAUÇÕES, CONDUTA EM CASOS DE ACIDENTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 G. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA YPÊ OU SANY OU SEMELHANTE.		UN	5.000	8,590	42.950,00
00101		00057228	<b>SHAMPOO ADULTO 325 ML</b>  Shampoo adulto, uso diário, fragrância suave. Embalado em frasco inquebrável, sendo para todos os tipo de cabelo, hidratação ou neutro. Apresentar sua embalagem original: data de fabricação, validade, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes. Embalagem com no mínimo 325 ml. Referência de qualidade: marca palmolive ou seda ou semelhante.		UN	1.000	11,040	11.040,00
00102		00045052	<b>SHAMPOO BABY 200 ML</b>  SHAMPOO BABY, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FÓRMULA SEM ÁLCOOL, COM PH BALANCEADO, SEM LAGRIMAS, USO DIÁRIO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRAGRÂNCIA SUAVE. EMBALADO EM FRASCO INQUEBRÁVEL. CONTENDO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DETALHADA, PRECAUÇÕES, CONDUTA EM CASOS DE ACIDENTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA XUXINHA OU JOHNSONS OU POMPOM OU SEMELHANTE.		UN	3.000	18,920	56.760,00
00103		00043492	<b>SHAMPOO KIDS 250 ML</b>  SHAMPOO KIDS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FÓRMULA SEM ÁLCOOL, COM PH BALANCEADO, SEM LAGRIMAS, USO DIÁRIO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRAGRÂNCIA SUAVE. EMBALADO EM FRASCO INQUEBRÁVEL. APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DETALHADA, PRECAUÇÕES, CONDUTA EM CASOS DE ACIDENTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250		UN	2.000	18,220	36.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			ML. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA ACQUA KIDS OU TURMA DA MÔNICA OU SEMELHANTE.					
00104		00043680	<b>SODA CAUSTICA 1 KG</b>  SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS. PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE), DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CRQ, DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DETALHADA, PRECAUÇÕES, CONDUTA EM CASOS DE ACIDENTES. EMBALAGEM INQUEBRÁVEL COM NO MÍNIMO 1 KG. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA ESCORPIÃO OU LERTOFF OU SEMELHANTE.		UN	500	42,630	21.315,00
00105		00043663	<b>TOALHA DE ROSTO 45 X 70 CM</b>  TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 360 G/M <sup>2</sup> , COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 45 X 70 CM. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA SANTISTA OU DOHLER OU KARSTEN OU SEMELHANTE.		UN	1.000	20,350	20.350,00
00106		00043504	<b>VASSOURA DE NYLON</b>  VASSOURA DE NYLON MULTIUSO, CABO METÁLICO REVESTIDO, BASE DE PLÁSTICO, SISTEMA DE ROSCA, GANCHO, COM NO MÍNIMO: BASE DE 20 CM, CABO DE 120 CM, 50 TUFOS. CERDAS DE NYLON LONGAS E PONTAS PLUMADAS. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA CONDOR OU SEMELHANTE.		UN	2.000	19,650	39.300,00
00107		00053810	<b>VASSOURA ECOLOGICA TIPO GARI CABO DE 120CM</b>  VASSOURA ECOLÓGICA TIPO GARI, MONTADA EM FIOS DE PET (POLIÉSTER TEREFALTATO DE ETILENO) PROVENIENTES DE EMBALAGENS PLÁSTICAS DE REFRIGERANTE, NAS CORES VERDE/TRANSPARENTE, CABO E BASE EM MADEIRA, COM NO MÍNIMO: BASE DE 40 CM, PARAFUSADA NAS EXTREMIDADES, 40 FUROS, ALTURA DAS CERDAS 17 CM E CABO DE 120 CM.		UN	1.000	39,700	39.700,00
00108		00043726	<b>VASSOURA MELGA</b>  VASSOURA DE MELGA, COM NO MÍNIMO 3 AMARRAÇÕES EM BORRACHA, 100% SORGO NATURAL. CABO LONGO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 1,70 M.		UN	500	56,530	28.265,00
00109		00061445	<b>VASSOURA PIACAVA NATURAL 28 CM</b>  Vassoura de piaçava natural, com 28 cm de largura fixada ao cabo em madeira de no mínimo 120 cm. Altura mínima: piaçava de 13 cm e base com capa metálica de 5 cm.		UN	5.000	30,290	151.450,00
00110		00057998	<b>TOALHA DE BANHO 100% ALGODAO</b>  Toalha de banho contendo no mínimo as seguintes especificações: 100% algodão, tamanho 70x130cm, cores sortidas (azul, bege, cinza).		UN	800	39,900	31.920,00
00111		00056235	<b>TAPETE SANITIZANTE 0,70 X 1,00M</b>  Tapete sanitizante em vinil (pvc), com bordas vedantes para impedir o vazamento de líquidos, espessura mínima de 10mm, antiderrapante, antichama, medidas mínimas de 0,70 x 1,00 metro. Cor: preta ou cinza.		UN	4.000	191,630	766.520,00
00112		00061453	<b>RASTELO VASSOURA PARA JARDIM DE PLASTICO</b>  rastelo para jardim em plástico , cabo de madeira, com no mínimo: 22 dentes e cabo de 120 cm. marcas referência tramontina, vida verde e sanches		UN	50	33,110	1.655,50
00113		00064914	<b>BARRILHA + PH+ 2KG</b>  Barreira + pH+ 2kg - Carbonato de Sódio Hidratado (Barreira) 100%. Utilizado para aumentar o pH da água quando este está abaixo do nível ideal. Um pH equilibrado é essencial para a eficiência do cloro e de outros produtos químicos utilizados no tratamento da		PCT	1.000	26,050	26.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00  
Processo Nº: 016399/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			piscina.					
00114		00064913	<b>ELEVADOR DE ALCALINIDADE PH ESTAVEL 2 KG</b>  <i>Elevador de Alcalinidade PH Estável 2kg – Bicarbonato de Sódio 100%. Esse ajuste impede a variação do pH e contribui para a estabilidade da água da piscina.</i>		PCT	1.000	28,040	28.040,00
00115		00058513	<b>RODO PARA PISO 60CM</b>  <i>Rodo com cabo para piso, base e sistema de rosca em plástico, com no mínimo: lâmina em borracha dupla, base 60cm. Referência de qualidade: marca condor ou santa maria ou semelhante.</i>		UN	1.000	49,140	49.140,00
00116		00058515	<b>SACOLA PLASTICA TRANSPARENTE 40 X 60CM</b>  <i>Sacola plástica transparente em bobina picotada, lisa, alta resistência. Medindo no mínimo 40x60 cm. Rolo com no mínimo 500 unidades.</i>		RL	500	57,450	28.725,00
<b>Total Geral</b>								<b>7.537.666,50</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

### EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

#### ANEXO IV

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. XXXX/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLATINA E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Código de Identificação CidadES:  
2025.019E0700001.01.0031.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE COLATINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 27.165.729/0001-74, com sede na Travessa Avelino Guerra, n. 111, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Colatina/ES, neste ato representado por \_\_\_\_\_ (indicar a condição jurídica do representante), **Sr.(a) \_\_\_\_\_**, portador da matrícula funcional n. \_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos da Lei n. 14.133/2021, do Decreto Municipal n. 28.906/2024, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n. 033/2025**, instaurado sob o Sistema de Registro de Preços, devidamente homologado pela autoridade competente em xx/xxxx/2025, conforme **Processo n. 016399/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por \_\_\_\_\_ (indicar a condição jurídica do representante perante a empresa, por ex-sócio, diretor, procurador, etc), **Sr.(a) \_\_\_\_\_**, vencedora do Lote xx, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e mediante as cláusulas seguintes:

#### **1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a futura e eventual aquisição de material de consumo de limpeza, higiene, copa e cozinha, em atendimento das demandas da administração municipal, através da Secretaria Municipal de Administração.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. O Edital de Licitação;
- 1.2.2.1. A Proposta da CONTRATADA.

#### **2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.**

2.1. A Secretaria Municipal de Administração de Colatina é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

### EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

2.2. É (são) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e os órgãos ou entidades da Administração Pública que participam dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integram a Ata de Registro de Preços.

### **3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s), estão conforme tabela de preços constante no Anexo XX da presente Ata.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.**

Condições de Entrega:

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de até 20 (vinte) dias ininterruptos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, informações complementares à nota de empenho, em remessa única, a cada pedido formulado pela contratante, cujo recebimento deverá ser formalmente confirmado pela contratada no prazo de até 2 (dois) dias.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os objetos deverão ser entregues, de acordo com a demanda, nos seguintes endereços:

4.3.1. Pedidos da Secretaria Municipal de Saúde: no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Brasil, n.º 216, 3º Andar, bairro Lacê, Colatina-ES, no horário de 08h às 16h, de segunda a sexta-feira;

4.3.2. Pedidos das demais secretarias municipais: no Almoxarifado Central, situado na Av. Champagnat, S/N, bairro Marista, Colatina - ES, no horário de 8h às 15h, de segunda a sexta-feira.

4.4. Os produtos que contenham validade deverão ser entregues com 80% do seu prazo a vencer, contados da data de entrega dos mesmos no Almoxarifado.

4.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

### **5. DAS CONDIÇÕES DE ALTERAÇÃO E DE ATUALIZAÇÃO DO PREÇOS REGISTRADOS.**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, na seguinte situação:

5.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

### **6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a possibilidade de prorrogação por igual período,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

### EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

condicionada a comprovação do preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei n. 14.133/21 e o quantitativo inicial previsto seja reestabelecido em caso de renovação dos preços registrados para mais 12 (doze) meses.

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.
- 7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 7.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas.
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas a execução do objeto do Termo de Referência.
- 7.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.
- 7.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa de execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.
- 7.8. Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.
- 7.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- 8.1. Cumprir integralmente todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, de seus anexos e da proposta apresentada, observando as quantidades, prazos e condições estabelecidas, assumindo integral responsabilidade pelos riscos e despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.
- 8.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;
- 8.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

### EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;

8.9. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto contratado;

8.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.13. Não permitir, sob nenhuma hipótese:

8.13.1. a utilização de trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

8.13.2. a utilização de trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres.

8.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

## **9. DO PAGAMENTO.**

### **9.1. Forma de Pagamento:**

9.1.1. Receberá a contratada o montante de **R\$ xx,xx (xxxxxxxxxx)**, conforme tabela de preços constante no Anexo xx da presente Ata.

9.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

### EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

9.1.4. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

9.1.5. O Município pagará pelos materiais recebidos o valor unitário, conforme discriminado na proposta. Para tanto, além da Nota Fiscal, a Contratada deverá apresentar para fins de pagamento os seguintes documentos:

9.1.5.1. Prova de Regularidade referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;

9.1.5.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.1.5.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da empresa licitante;

9.1.5.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal - Município Sede da empresa licitante;

9.1.5.5. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de Colatina; e

9.1.5.6. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

9.1.6. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação, respeitada a ordem cronológica de pagamentos.

9.1.7. Os pagamentos ocorrerão preferencialmente através de Ordem Bancária e diante de sua impossibilidade será efetuado um depósito bancário através de transferência eletrônica (TED), ficando a Contratada obrigada a indicar a Conta-Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

9.1.8. Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: [nfe@colatina.es.gov.br](mailto:nfe@colatina.es.gov.br) <<mailto:nfe@colatina.es.gov.br>>.

9.1.9. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

9.1.10. A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de Credenciamento e acolhidos nos documentos da fase de Habilitação.

9.1.11. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Colatina, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

9.1.12. Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as condições previstas no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

### EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

editoral no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

9.1.13. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9.1.14. O pagamento deverá seguir rigorosamente a Ordem Cronológica de Pagamentos.

### 9.2. Imposto de Renda quando Pessoa Jurídica.

9.2.1. Ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, ocorrerá a retenção do Imposto de Renda - IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 28.521, de 25 de agosto de 2023, bem como em observância o disposto na Instrução Normativa nº 1.234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

9.2.2. Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 28.521/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais - MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o art. 4º da Instrução Normativa 1.234/2012.

9.2.3. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança com o destaque do IR na Fonte, tendo como base as alíquotas constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 1.234/2012. Caso não o faça, os agentes responsáveis pelo aceite, pela liquidação e pelo pagamento da despesa efetuarão a retenção do Imposto de Renda na Fonte independentemente, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal n. 28.521/2023 e no § 5º do art. 2º da IN 1234/2012.

### 9.3. Imposto de Renda quando Pessoa Física.

9.3.1. Ao efetuar pagamento a pessoa física, a retenção de Imposto de Renda seguirá a tabela de progressiva de incidências e deduções.

## **10. DO REAJUSTE.**

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

10.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

### EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de Termo Aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por Apostilamento.

## **11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS.**

11.1. O **cancelamento dos preços registrados** poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, na Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.1.1. Por razão de interesse público;

11.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.1.3. Se não houver êxito nas negociações para alteração dos preços registrados aos praticados no mercado.

## **12. DA FISCALIZAÇÃO.**

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor Fabricio dos Santos Vieira, matrícula n. 110585 ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

12.2. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

### EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

12.4. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

### **13. DAS SANÇÕES.**

13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- 13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade e sua proposta;
- 13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor ou a execução do contrato;
- 13.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste procedimento de dispensa.
- 13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 13.2.1. Multa não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 13.2.2. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

### EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

13.5. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

13.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

13.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

13.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.9.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00**

**Processo Nº: 016399/2025**

13.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei n.º 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

13.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

COLATINA/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

MUNICÍPIO DE COLATINA

CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

### EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

#### ANEXO V

### MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 0XX/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLATINA E A EMPRESA XXX.

Código de Identificação CidadES: 2025.019E0700001.01.0031.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLATINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 27.165.729/0001-74, com sede na Travessa Avelino Guerra, n. 111, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Colatina/ES, neste ato representado por \_\_\_\_\_ (indicar a condição jurídica do representante), Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da matrícula funcional nº \_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por \_\_\_\_\_ (indicar a condição jurídica do representante perante a empresa, por ex-sócio, diretor, procurador, etc), Sr.(a) \_\_\_\_\_, ajustam o presente Contrato, por meio do Pregão Eletrônico Nº 033/2025, tendo em vista o Processo Administrativo n. 016399/2025, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a aquisição de material de consumo de limpeza, higiene, copa e cozinha, em atendimento das demandas da administração municipal, através da Secretaria Municipal de Administração.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. O Edital de Licitação;
- 1.2.3. A Proposta da Contratada;
- 1.2.4. O Anexo I do Presente Contrato - Especificação dos Itens.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no PNCP, podendo ser prorrogado sucessivamente, nos termos do art. 107, da Lei N° 14.133, de 2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

### EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

#### **3.1. Do modelo de execução:**

3.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de até 20 (vinte) dias ininterruptos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, informações complementares à nota de empenho, em remessa única, a cada pedido formulado pela contratante, cujo recebimento deverá ser formalmente confirmado pela contratada no prazo de até 2 (dois) dias.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Os objetos deverão ser entregues, de acordo com a demanda, nos seguintes endereços:

3.3.1. Pedidos da Secretaria Municipal de Saúde: no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Brasil, n.º 216, 3º Andar, bairro Lacê, Colatina-ES, no horário de 08h às 16h, de segunda a sexta-feira;

3.3.2. Pedidos das demais secretarias municipais: no Almoxarifado Central, situado na Av. Champagnat, S/N, bairro Marista, Colatina - ES, no horário de 8h às 15h, de segunda a sexta-feira.

3.4. Os produtos que contenham validade deverão ser entregues com 80% do seu prazo a vencer, contados da data de entrega dos mesmos no Almoxarifado.

3.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

#### **3.2. Da gestão do Contrato:**

3.2.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.2.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.2.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial de alinhamento, com a finalidade de apresentar o plano de fiscalização da contratação, contendo:

3.2.4.1. Informações sobre as obrigações contratuais;

3.2.4.2. Mecanismos e procedimentos de fiscalização e acompanhamento;

3.124.3. Estratégias para a execução do objeto;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

### EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

- 3.2.4.4. Plano complementar de execução da contratada, se houver;
- 3.2.4.5. Método de aferição de resultados e entregas;
- 3.2.4.6. Sancções aplicáveis em caso de descumprimento;
- 3.1.4.7. Meios de comunicação e interlocução entre as partes.

### 3.3. Fiscalização e Gestão:

3.3.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Fabricio dos Santos Vieira, matrícula n. 110585 ou pelos respectivos substitutos.

3.3.2. Compete ao fiscal administrativo do contrato:

- 3.3.2.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;
- 3.3.2.2. Acompanhar a execução orçamentária e financeira do contrato, incluindo empenhos, pagamentos, glosas e garantias;
- 3.3.2.3. Acompanhar a formalização de apostilamentos e termos aditivos, quando cabíveis;
- 3.3.2.4. Solicitar à contratada documentos comprobatórios pertinentes à regularidade da execução, sempre que necessário;
- 3.3.2.5. Registrar em sistema próprio ou relatório físico os atos de fiscalização, comunicando irregularidades à autoridade competente.

3.3.3. O gestor do contrato tomará as providências necessárias para a instauração de processo administrativo de responsabilização, nos casos de descumprimento contratual ou infrações, com vistas à aplicação de sancções, conforme previsto nos artigos 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021. O processo será conduzido por comissão designada especificamente para esse fim, conforme o disposto no art. 158 da referida Lei.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO.**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

#### 5.1. Forma de Pagamento

5.1.1. Receberá a Contratada o montante de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**.

5.1.2. O Município pagará pelos materiais recebidos o valor unitário, conforme discriminado na proposta. Para tanto, além da Nota Fiscal, a Contratada deverá apresentar para fins de pagamento os seguintes documentos:

- 5.1.2.1. Prova de Regularidade referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- 5.1.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00**  
**Processo Nº: 016399/2025**

FGTS;

- 5.1.2.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da empresa licitante;
- 5.1.2.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal - Município Sede da empresa licitante;
- 5.1.2.5. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de Colatina; e
- 5.1.2.6. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5.1.3. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação, respeitada a ordem cronológica de pagamentos.

5.1.4. Os pagamentos ocorrerão preferencialmente através de Ordem Bancária e diante de sua impossibilidade será efetuado um depósito bancário através de transferência eletrônica (TED), ficando a Contratada obrigada a indicar a Conta-Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

5.1.5. Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: [nfe@colatina.es.gov.br](mailto:nfe@colatina.es.gov.br) <<mailto:nfe@colatina.es.gov.br>>.

5.1.6. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

5.1.7. A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de Credenciamento e acolhidos nos documentos da fase de Habilitação.

5.1.8. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Colatina, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

5.1.9. Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

5.1.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.1.11. O pagamento deverá seguir rigorosamente a Ordem Cronológica de Pagamentos.

**5.2. Imposto de Renda quando Pessoa Jurídica.**

5.2.1. Ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, ocorrerá a retenção do Imposto de Renda - IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 28.521, de 25 de agosto de 2023, bem como em observância o disposto na Instrução Normativa nº 1.234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

### EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

5.2.2. Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 28.521/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais - MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o art. 4º da Instrução Normativa 1.234/2012.

5.2.3. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança com o destaque do IR na Fonte, tendo como base as alíquotas constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 1.234/2012. Caso não o faça, os agentes responsáveis pelo aceite, pela liquidação e pelo pagamento da despesa efetuarão a retenção do Imposto de Renda na Fonte independentemente, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal n. 28.521/2023 e no § 5º do art. 2º da IN 1234/2012.

### 5.3. Imposto de Renda quando Pessoa Física.

5.3.1. Ao efetuar pagamento a pessoa física, a retenção de Imposto de Renda seguirá a tabela de progressiva de incidências e deduções.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

### EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

reajuste do preço do valor remanescente, por meio de Termo Aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por Apostilamento.

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas.

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas a execução do objeto do Termo de Referência.

7.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

7.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa de execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.

7.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

8.1. Cumprir integralmente todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, de seus anexos e da proposta apresentada, observando as quantidades, prazos e condições estabelecidas, assumindo integral responsabilidade pelos riscos e despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.

8.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;

8.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

### EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

conforme inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;

8.9. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto contratado;

8.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.13. Não permitir, sob nenhuma hipótese:

8.13.1. a utilização de trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

8.13.2. a utilização de trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres.

8.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

### **9. CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

### EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- 10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade e sua proposta;
- 10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor ou a execução do contrato;
- 10.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste procedimento de dispensa.
- 10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. Multa não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 10.2.2. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

### EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

10.5. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

10.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

10.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.9.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei n.º 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

### EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

10.11.O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

10.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.**

11.1. O Contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O Contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o Contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.3. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.5. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.

11.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica Contratada, deverá ser formalizado Termo Aditivo para alteração subjetiva.

11.7. O Termo de Rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

### EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00

Processo Nº: 016399/2025

11.7.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

12.1. As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

12.1.1. **Dotação Orçamentária: XXXXXXXXXXXX - Elemento de Despesa: XXXXXX - Ficha: XXX -- Subelemento Despesa: XXXXXXXXXX - FR: XXXXXXXX.**

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), lei nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples Apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo, na forma do Art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO.**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO.**

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Colatina-ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000033/2025 Data: 18/12/2025 10:00**

**Processo Nº: 016399/2025**

Colatina/ES, xx de xxxx de 2025.

**MUNICÍPIO DE COLATINA**

**CONTRATANTE**

**REPRESENTANTE LEGAL**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_